

PROCESSO TC-03692/23

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

ACÓRDÃO AC1-TC 00548/24

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.
02. Beneficiário:
- 2.1. Nome: Alberto Gomes da Silva
 - 2.2. Cargo: Agente de Limpeza Urbana
 - 2.3. Matrícula: 00.611-4
 - 2.4. Lotação: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR
03. Caracterização da Aposentadoria:
- 3.1. Natureza: **Aposentadoria Especial.**
 - 3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPM-JP.
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial, de 03 de março de 2023 (fl. 112).
04. Relatório da Auditoria: Em análise exordial, o Órgão Técnico apresentou discordância quanto à legalidade do benefício – conforme descrição no item 5 do relatório inicial, às fls. 137/142. Chamada a apresentar defesa, a autoridade trouxe aos autos documentos que sanaram a inconformidade. Em virtude disto, a Auditoria - Relatório de Análise de Defesa, fls. 158/163 - sugeriu o registro do ato concessório da aposentadoria, formalizado pela PORTARIA Nº 074/2023, às fls. 111.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Servidor **Alberto Gomes da Silva**, matrícula Nº 00.611-4, Agente de Limpeza Urbana, lotado na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, à fl. 111.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 5 de Abril de 2024 às 10:16



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 8 de Abril de 2024 às 08:23



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO